EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

INDICAÇÃO /19.

PROT N° 0803/19 Em. 09 / 09 / 3019

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

RAMON DIAS GIDALTE, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a presente indicação para que seja oficiado à Secretaria Municipal de Administração no sentido de que esta faça um estudo de viabilidade financeira e orçamentária onde o Município possa arcar com os custos de transportes dos servidores municipais que precisam se deslocar para chegar ao seu local de trabalho.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista que muitos servidores municipais se utilizam do transporte público para chegar ao local de serviço, o que ocasiona uma despesa considerável no final do mês, prejudica o orçamento familiar e diminui em muito o seu poder de compra, principalmente considerando-se os baixos vencimentos recebidos pelos mesmos.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2019.